Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2005

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Marechal Floriano,** Estado do Espirito Santo **rejeitou**, e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º: Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano,relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, tendo vistas as irregularidades constatadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, consubstanciadas no Parecer n º 039/2005.

Art. 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 02 de Setembro de 2005.

Jacinto Catelan Junior
Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner